



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA n.º 20/2021

O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 11, inciso II, da Portaria n.º 326/2021, e conforme PAD
n.º 16299/2021, resolve,

Art. 1.º **AUTORIZAR** a participação em
TELETRABALHO INTEGRAL dos servidores ANTÔNIO MARCOS REBELO
ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro
de Pessoal deste Tribunal, lotado na Seção de Inspeções e Correções, e
NAIRA LUCIA NUNES ANDRÉ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário -
Área Administrativa, lotada temporariamente na Seção de Inspeções e
Correções, no período de 07.01.2022 a 07.01.2024.

Art. 2.º A participação no regime de
teletrabalho não constitui direito ou dever do(a) servidor(a), podendo ser
revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço,
inadequação do(a) servidor(a) à modalidade, desempenho inferior ao
estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR n.º 326/2021, no
interesse da Administração ou a pedido do(a) servidor(a).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 16 de
dezembro de 2021.

VITOR ROBERTO SILVA
Corregedor Regional Eleitoral